- 11.3 Se o número dos candidatos for superior a 50, os métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para todos os candidatos são: método obrigatório, prova de conhecimentos (PC) e método facultativo, entrevista profissional de seleção (EPS).
- 11.4 Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 11.5 Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:
- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- b) Regime disciplinar previsto na LTFP: Lei n.º 35/2014, de 20 de iunho:
- c) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto;
- d) Sebastião, Sónia Pedro, Comunicação Estratégica As Relações Públicas, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2009.
- e) Lampreia, J. Martins, A Assessoria de Imprensa nas Relações Públicas, Mem Martins: Europa-América, 1999;
- f) Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE), Código de Conduta do Gestor de Comunicação Organizacional e Relações Públicas: www.apce.pt/images/stories/docs/apce_codigo_conduta.pdf;
- g) International Public Relations Association (IPRA), Código de Conduta da International Public Relations Association: http://ipra.org/images/Portuguese.pdf;
- h) Guerra, Maria Luísa, A Universidade de Évora Mestres e discípulos notáveis, séc. XVI séc. XVII, Évora, Universidade de Évora, 2005
- 12 Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 13 Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 14 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na sua página eletrónica.
- 15 A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Ausenda de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Maria Inês Secca Ruivo, Pró-Reitora da Universidade de Évora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

Ana Luísa Mestrinho Rochinha, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo;

Marisa Ísabel da Conceição Castilho, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, e num jornal de expansão nacional, por extrato.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

19 — Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

11/05/2015. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208631136

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho n.º 5310/2015

Por despacho de 8 de abril de 2015 do diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial (50 %), com Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015 e termo a 31 de janeiro de 2017, com a categoria de Assistente Convidado e o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 140, nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto.

05 de maio de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208633591

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 5311/2015

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessa funções a 15 de maio de 2015, por denúncia do contratado, o seguinte colaborador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Andreia Almeida Paiva Fernandes Rodrigues — Assistente Convidada a 40 % da Obstetrícia e Ginecologia.

11 de maio de 2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*. 208632246

Regulamento n.º 264/2015

Regulamento para Contratação de Investigadores Convidados no Âmbito de Projetos de Investigação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Considerando o disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e nos n.º 1 e 2 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC) é aprovado o Regulamento para a Contratação de Investigadores Convidados no âmbito de Projetos de Investigação.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento regula os procedimentos a adotar para o recrutamento de investigadores convidados cuja contratação estiver exclusivamente associada à execução de projetos de investigação com um período definido, e que assegurem, através de acordos ou contratos de financiamento celebrados pela FMUL, a cobertura integral dos encargos com as remunerações das individualidades convidadas.

Artigo 2.º

Proposta de convite

- 1 O recrutamento é efetuado através de convite, atendendo o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do ECIC.
 - 2 A proposta de convite exige autorização do Conselho de Gestão.
- 3 O convite é subscrito por dois Professores ou Investigadores da FMUL pertencentes à área científica relevante para a contratação.
- 4 A proposta de convite deve fundamentar a equiparação do convidado a uma das categorias da carreira de investigação científica, atento o seu currículo e grau académico, bem como identificar o período de contratação, atenta a duração do projeto de investigação que a justifica.

Artigo 3.º

Aprovação da proposta de convite e de renovação do convite

- 1 A proposta de convite será apresentada ao Presidente do Conselho Científico e submetida à aprovação deste órgão.
- 2 A aprovação de uma proposta de convite pelo Conselho Científico exige aprovação pela maioria simples dos seus membros em exercício de funções.
- 3 O órgão que aprovou o convite é competente para aprovar as suas renovações.

Artigo 4.º

Ratificação da aprovação da proposta de convite

Todas as propostas de convite para investigador convidado aprovadas são enviadas ao Diretor da FMUL para ratificação, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 27.º dos Estatutos da FMUL.

Artigo 5.º

Aplicação no tempo

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

06 de maio de 2015. — O Diretor, $Prof.\ Doutor\ J.\ Fernandes\ e\ Fernandes$.

208629152

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 5312/2015

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º e do n.º 5 do artigo 41.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, nomeio:

Presidente do Departamento de Desporto e Saúde — Professor Doutor António Prieto Veloso, com efeitos a 29 de outubro de 2014;

Presidente do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Humanidades — Professor Doutor Daniel Tércio Ramos Guimarães, com efeitos a 29 de outubro de 2014;

Coordenador da Secção Autónoma de Ergonomia — Professor Doutor Francisco dos Santos Rebelo, com efeitos a 5 de novembro de 2014;

Coordenador da Secção Autónoma de Métodos Matemáticos — Professor Doutor Pedro Simões de Cristina Freitas, com efeitos a 7 de maio de 2015.

7 de maio de 2015. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208632027

Despacho n.º 5313/2015

Ao abrigo da alínea p) do Artigo 25.º dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana, homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13541/2014, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, nomeio os seguintes Coordenadores e Coordenadores Adjuntos da Faculdade de Motricidade Humana:

Licenciatura em Ergonomia:

Professor Doutor José Domingos de Jesus de Carvalhais — Coordenador

Professora Doutora Filipa Catarina Vasconcelos da Silva Pinto Marto Carvalho — Coordenadora-Adjunta

Mestrado em Ergonomia:

Professora Doutora Catarina Maria Gomes Duarte da Silva — Coordenadora

Professor Doutor Rui Miguel Bettencourt Melo — Coordenador-Adjunto.

7 de maio de 2015. — O Presidente da FMH, *Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

208629914

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 5314/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que a trabalhadora indicada no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do Despacho
Carla Maria Romão Carvalho Dickson.	Técnico Superior/Técnico Superior.	06 de maio de 2015

12 de maio de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

208633753

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 5544/2015

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Educação Básica, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, de 2014, através do Aviso n.º 1137/2014. Esta alteração decorreu do cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior através do oficio n.º 238, e registada a 5 de março de 2015, sob o n.º R/A — Ef 3400/2011/AL 01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor a partir do ano lectivo de 2015-2016.

20 de março de 2015. — O Reitor, José Carmo.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 Unidade orgânica: Centro de Competências das Ciências Sociais.
- 3 Curso: Educação Básica
- 4 Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
 - 7 Duração normal do curso: seis Semestres.
- 8 Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.